

O TESTEMUNHO DA MAGNIFICÊNCIA RÉGIA NA CORTE DE AVIS DO SÉCULO XV

RICARDO HIROYUKI SHIBATA
(UNICAMP)

Um dos acontecimentos mais importantes da história institucional portuguesa à época da ascensão da casa dinástica de Avis ao trono régio em Portugal foi, sem dúvida alguma, o casamento de D. Isabel, filha de D. João I e Philipa de Lancaster, com Filipe o Bom, o poderosíssimo duque de Borgonha, cujos lances principais foram dados a conhecer pelo autor anônimo em seu, tão pouco conhecido quanto importante, *Voyage de Jehan Van-Eyck (1428-1430)*.¹ Nesta crônica quatrocentista, pode-se flagrar de modo particularmente exemplar o modo de constituição das práticas ético-políticas em que está completamente imersa a família real dos primeiros Avis a partir de duas linhas de força complementares e mutuamente dependentes. A primeira, sua imersão em regras de etiqueta e civilidade, cuja formulação melhor se dá a ver pelas ações de magnificência da realeza e pelos códigos hierárquicos de precedência, constituindo, estrategicamente, as coordenadas históricas mais precisas da representação de um novo modelo de monarquia em Portugal. A segunda, o próprio caráter humanista do relato, cuja estrutura e efeitos de sentido possuem a função precípua de testemunho ocular dos feitos notórios e públicos de grandes varões dignos de memória, e não mais como uma das partes

¹ ANÔNIMO. *Voyage de Jehan Van-Eyck (1428-1430)*, Apud MARQUES, A.H. de Oliveira. *O Portugal do tempo do Infante D. Pedro visto por estrangeiros (a embaixada borguinhã de 1428-29)*. *Biblos*, v. LXIX (1993), pp. 68-78. Todas as citações da embaixada borguinhã são feitas a partir do relato transcrito nesse artigo de Marques. O mesmo relato está reproduzido em PAVIOT, Jacques. *Portugal et Bourgogne au XVe Siècle*. Lisboa/Paris: Centre Culturel Portugais/Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, doc. 92, pp. 205-218.

menores do grande esquema medieval de matriz bíblica das “idades do mundo” e da ascensão-queda da humanidade.

Nesse sentido, ambas linhas de força remetem ao esforço empreendido pela monarquia portuguesa recém-instaurada para legitimar e afirmar seu poder político em face, de um lado, internamente, às diversas facções da nobreza territorialmente e aos vários poderes parcelares em competição pelo exercício da *potestas regnitiva*; de outro, externamente, aos outros reinos europeus, em especial, contra as pretensões de unificação peninsular da dinastia castelhana dos Trastámaras. Em que se pese o momento particular de seus enunciados, sua base argumentativa quadra perfeitamente com a aglutinação de várias instâncias de poder dispersas que legitimam o poder político num único momento estratégico, ou seja, aquele em que se dão os cerimoniais de casamento com vistas a estabelecer ou ratificar tratados de paz e amizade com diferentes casas dinásticas.

I. MAGNIFICENTIA NOMINAT VIRTUTEM

Em 28 de dezembro de 1428, aportaram, em Lisboa, os embaixadores de Filipe o Bom, duque de Borgonha, que vinham tratar dos sponsais com D. Isabel, filha do primeiro monarca da dinastia de Avis. Conforme o relato do autor anônimo, o séquito, constituído à cabeça por Messire Jehan, conselheiro e valido do rei, secundado por Messire Bauduin de Lannoy, governador de Lille, por André de Tholonjon, senhor de Mornay, por mestre Gille d’Escounay, preboste de Harlebeque, por Jean Hibert, secretário pessoal do duque, e por vários outros serviçais, incluindo um pintor retratista – Jan Van Eyck² –, havia partido em duas galés venezianas da cidade Bruges, em Flandres, a 19 de outubro, passara pelos portos da Inglaterra meridional (com rápida estadia em Londres), depois Galícia e, já em Portugal, Cascais e, finalmente, passados dois meses e nove dias, aos paços reais em Lisboa. A viagem de volta, em naus portuguesas, já com os pormenores acerca do casamento resolvidos e escoltando a noiva, levava muito mais tempo –

² A relação de membros da embaixada borgonhesa reflete muito bem a importância política dos laços matrimoniais que estavam por se firmar entre Portugal e Borgonha. Em geral, para missões diplomáticas de pouca relevância, eram enviadas pessoas de menor importância social e pouco trânsito junto ao monarca e sua corte. Para um período posterior e tratando mais especificamente do caso português, porém que em verdade pode ser inserido no contexto das práticas e teorias de um período histórico e geográfico mais alargado, ver CARDIM, Pedro. Embaixadores e representantes diplomáticos da Coroa portuguesa no século XVII. *Cultura* 15 (2002), pp 47-86.

dois meses e dezessete dias - por erro do piloto que levava as embarcações quase ao naufrágio e pelas más condições do tempo -, compreendendo o período de 8 de outubro a 25 de dezembro de 1429.

Os procedimentos diplomáticos e também os devidos cuidados com a hospedagem da comitiva, conforme os rituais da época, dependiam de permissão régia, sobretudo quanto aos deslocamentos às vilas do interior de Portugal, onde, para caçar (prática da realeza, por excelência) ou ainda para exercer as prerrogativas da suserania (fazer justiça, a principal delas), encontrava-se o rei acompanhado da família real. Além disso, a embaixada borgonhesa coincidiu com a recepção pela chegada da infanta aragonesa, D. Leonor, que viera casar-se com D. Duarte, herdeiro do trono português. Foi justamente por isso que os embaixadores, após várias arremetidas mal sucedidas, só avistaram D. João I apenas um mês depois.

Após a entrega das cartas de apresentação com as credenciais dos emissários, Gilles de Escornay expôs em latim os objetivos da missão diplomática, ou seja, a proposta de casamento do duque de Borgonha a D. Isabel, cuja ratificação apenas seria efetivada pelo contrato de núpcias de 23 de julho de 1429.³ Era necessário, entretanto, conhecer as feições da futura noiva, incumbência que deveria ser levada a termo por Jan Van Eyck, artista hábil e de confiança do duque, mesmo porque os vários discursos de matriz teológica do período acerca do casamento eram unânimes em afirmar que a feiúra da esposa motivava o marido a fazer guerra à castidade, que o excesso de beleza era causa de ciúme e dissenso constante na casa, e que, no entanto, as feições bem dimensionadas da esposa em adequadas proporções era um dos passaportes para a felicidade no casamento.⁴ Foi assim então que:

³ Cf. "Escritura do contrato de casamento do duque Filipe de Borgonha com a infanta Dona Isabel, filha de el-rei D. João I de Portugal. Lisboa, 1429, julho, 23", publicado e traduzido do latim por Aires do Nascimento, In: *Princesas de Portugal. Contratos matrimoniais dos séculos XV e XVI*. Lisboa: Cosmos, 1992, pp. 36-57. Para outros textos diplomáticos envolvendo o referido casamento, ver, na mesma edição, a carta de dote de Filipe de Borgonha em favor de D. Isabel (Écluse, Flandres, 6 de janeiro de 1429, pp.30-35) e a quitação do duque de Borgonha a D. João I (Bruges, 25 de outubro de 1433, pp.59-61).

⁴ E também porque a tradição em vigência no período afirmava que a beleza física era expressão direta da beleza espiritual; entretanto, ao que parece, a "feiúra" da pretendente não era motivo para não se firmarem os esponsais, sobretudo quando se tratava de efetivar laços de paz e amizade entre reinos em litígio. Fernão Lopes, por exemplo, diz que, por ocasião do casamento de D. Fernando com Leonor de Aragão, os embaixadores portugueses, em especial seu privado mór, o conde D. João Afonso Telo, voltavam com más novas a respeito da noiva: "que vista a Iffante pello comde, e per aquelles que com elle hiam, que todos disserom, que nunca tam fea cousa virom, e mais que disserom alguuns que ante perderiam todo aquel aver, e sete tanto mais aalem, que casar com tal molher como aquella". Porém, acresce Fernão Lopes, esta razão e outras eram "emmijgas da verdade" e que

les dits ambaxadeurs, par ung nomme maistre Jehan de Eyck, varlet de chambre de mon dit seigneur de Bourgoingne et excellent maistre en art de peinture, firent paindre bien au vif la figure de ma dite dame l'infante Elizabeth.⁵

De igual modo, caberia conhecer os pormenores do carácter e dos hábitos da noiva (“meurs et condicions d'icelle dame”) devidamente rastreados pela *opinio* de “privados e estrangeiros, amigos e inimigos” (“privez et estrangeirs amis et ennemis du royaume de Portugal”); estes, para comemoração geral da comitiva borgonhesa, “em comum e por voz e renome geral” (“en commun et par voix et renommee generale”), estenderam-se em elogiar a alta reputação e as “virtudes e bens” (“vertues et biens”) da princesa.⁶

Em posse de ambos os retratos – primeiro, o desenho das feições da noiva; segundo, o ornato de suas virtudes, cujo merecimento se igualava ao primeiro –, seguiram mensageiros à corte de Borgonha a fim de receber a decisão final do duque para os esponsais. Após se estabelecerem as bases do tratado de casamento, em 25 de julho de 1429, no castelo do rei, em Lisboa, pelas sete horas da manhã, o embaixador borgonhês, em nome de Filipe o Bom, tomou e recebeu (“prist et receut”) por esposa D. Isabel sob o testemunho da família real portuguesa, de vários membros da corte e das gentes de todos os estados em grande número (“gens de tous estats en grant nombre”). No entanto, como já fora acordado, a princesa, adequadamente secundada por sua própria corte, apenas se juntaria ao esposo em setembro, época das marés e ventos favoráveis.

O banquete de bodas e os respectivos festejos, cuja organização coube ao Infante D. Duarte, foram realizados entre os dias 26 e 28 de setembro de 1429, nas vésperas da partida de D. Isabel para Flandres. Diz o relato que o banquete contou primeiramente com uma ceia (“soupper”) na sala das galés junto ao Tejo. A sala fora esvaziada, decorada com tapetes de vários motivos, tecidos de lã de várias cores e esteiras verdes, iluminada por tochas e candeias de cera, e, dispostas em quatro filas, estavam as mesas adornadas por tecidos de linho; a mesa de honra, destinada ao rei, à família real e aos principais convidados, estava num estrado,

deixavam “aos homeens vaãs opinioões... e dos finados maa fama por sempre”, Cf. *Crónica de D. Fernando*. Porto: Civilização, s/d, cap. XLVII: “Das razões que alguuns disserom, fallamdo do casamento delRei Dom Fernando com a Iffante Daragom”, p.128. De qualquer forma, como se sabe, D. Fernando irá quebrar o tratado com Castela, preterindo D. Leonor e desposando Dona Leonor Teles.

⁵ *Voyage de Jan Van-Eyck*, p.69.

⁶ *Idem*, pp.69-70.

elevada sobre as demais, coberta por um dossel de ouro. Havia também locais específicos para os reis de armas e arautos, para a orquestra de trombetas e menestrelis e para as baixelas de ouro e prata.

O rei entrou à sala acompanhado por D. Duarte, D. Pedro, D. Isabel, pelo infante D. João e pelos condes de Ourém e de Arraiolos, por vários senhores, escudeiros, damas e donzelas ricamente adornados e vestidos, e pelos embaixadores de Borgonha. À mesa, o rei teve à sua direita D. Isabel e à ponta, o embaixador Senhor de Roubaix, e à esquerda as duas outras Isabéis (esposas de D. Pedro e D. João). Oliveira Marques deduz que os paços de Lisboa não comportavam banquetes grandiosos, por isso foram deslocados para local mais apropriado, e que deveria haver todo um “sistema de etiqueta privilegiando a família real”, uma vez que os emissários do duque instalaram-se muito abaixo e distantes do rei português e seus parentes. Esta hierarquia na disposição dos lugares dos convidados em cerimônias públicas, aliada à precedência no servir as iguarias, segundo a natureza hierárquica de cada um, concorre para indicar que já existia em Portugal um código de normas que dizia respeito à boa conduta à mesa.⁷

Em fins da Idade Média, esta preocupação com a distinção social através do estabelecimento de uma “etiqueta” – um *habitus*, no sentido aristotélico – é importante num plano mais amplo, porque tem a ver exatamente com a imagem que cada um dos diversos estratos da aristocracia possui de si mesma. Em particular, refere-se à superioridade natural que identifica e caracteriza a magnificência da realeza e de toda a família do monarca em relação não só aos outros membros da nobreza, mas também aos outros estados do Reino. Com forte acento na noção da virtude da magnificência desvelada no Livro IV da Ética a Nicômaco, de Aristóteles, ela quadra, aqui, perfeitamente com a grandeza e feitos de grandes senhores, e de tudo aquilo que diz respeito ao decoro próprio dos altos valores morais e das práticas dignas de varões ilustres, que os fazem refinados em seus costumes e superiores na hierarquia temporal.

⁷ MARQUES, A.H., op.cit., p.66. Era costume, em Portugal, preceder cada iguaria e as bebidas de tochas empunhadas por criados, lavar as mãos em bacias de ouro ou prata com água perfumada e enxugar em toalhas pequenas; além disso, curiosamente, usavam-se “chifres de unicórnio” com o cabo de ouro ou prata, muitas pedras preciosas, “dente de escorpião” e outros objetos preciosos aos quais se atribuíam poderes mágicos contra o envenenamento, Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira. A mesa. In: _____. *A sociedade medieval portuguesa*. Aspectos da vida quotidiana. Lisboa: Sá da Costa, 1957, pp. 18-19.

Para Aristóteles, a magnificência está ligada a todas as ações que envolvem gastos pecuniários em grande escala, assim não se confundindo com a liberalidade, porém, distanciada de seus extremos indesejáveis – de um lado, por falta, a mesquinhez; de outro, por excesso, a vulgaridade e o mau gosto –, pela circunstância e modo adequado de sua aplicação. O magnífico, para Aristóteles, é justamente aquele que alia o dispêndio com gastos vultosos e ostentatórios com o decoro da situação, realizando-o com largueza e prazer, visto que o cálculo preciso convém ao avarento, tendo em conta, como todas as virtudes, a honra e a excelência para si mesmo, e a admiração dos espectadores, como obra de arte bem acabada. Assim, a magnificência convém a tudo aquilo que se relaciona com o culto religioso (construção de monumentos, ofertas votivas, sacrifícios rituais) e com a ambição cívica (manutenção de exércitos, espetáculos públicos de pompa), sinalizando estrategicamente a expressão mais adequada do caráter e dos recursos do agente, isto é, da grandeza e prestígio daqueles que obtiveram suas riquezas através de seus próprios esforços, de herança, de amigos, ou por nascimento nobre; relaciona-se, não menos, com as ocasiões esporádicas e relevantes, como as bodas e congêneres, ocasiões festivas da cidade, reuniões de pessoas de posição hierárquica superior, boas-vindas e despedidas de hóspedes estrangeiros, ou mesmo relaciona-se com a decoração e cuidados com a própria casa, adornando-a com objetos valiosos e duradouros.

Nesse sentido, essa articulação entre os usos da magnificência e seus objetos de aplicação revela de modo incontestado que a magnificência não se resume a qualquer dispêndio excessivo, mesmo porque deve necessariamente levar em conta os atos racionais de pesar e avaliar em cada caso o que é digno e aquilo que resulta em acréscimo à reputação do agente. Sem isto, cai-se nos precipícios da vulgaridade daquele que gasta mais do que é justo em objetos sem importância por puro prazer da ostentação, ou daquele que faz questão de bagatelas e que hesita e lamenta por pequenas somas.⁸

Para a tradição escolástica, a assunção da magnificência se dá pelo uso intensivo da riqueza, o que denota seu caráter eminentemente aristocrático. Santo Tomás de Aquino, ao desvelar as *quaestiones da magnificentia* em sua Summa, afirmava que “a aquisição de qualquer coisa grandiosa – de onde advém o termo magnífico – apropriadamente se relaciona com a idéia de virtude; daí então decorre que o termo ‘magnífico’ significa virtude” (*Et ideo operari aliquid magnum, ex quo*

⁸ ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. São Paulo: Nova Cultural, 1987, pp.65-67: IV, 2.

sumitur nomen ‘magnificentiae’, propriepertinet ad rationem virtutis. Unde magnificentia nominat virtutem, IIa, IIae, qu. 134, art. I). Ainda nesse mesmo artigo, santo Tomás acrescenta que a magnificência se expressa nos gastos com obras de cunho grandioso e que perseguem o bem público ou o bem privado supra-individual. A partir daqui, essa virtude transforma-se em topos de um vasto conjunto de discursos de tema ético-político, com enorme impacto e visibilidade na tradição dos *specula principis*. Nestes, é moeda corrente a advertência de que o príncipe deve evitar a avareza e cultivar a liberalidade, sem com isso cair no apetite desordenado da glória mundana. Isto se traduz na equação amplamente respaldada pela doutrina política e teológica de que ao verdadeiro príncipe sempre é melhor dar que receber, que mais convém recompensar aos vassallos que o servem – com a única restrição de que se deve observar as proporções da justiça distributiva – do que ser recompensado por eles, pois é co-natural à dignidade da realeza remunerar os serviços que lhe foram prestados.

Essa *regia largitio* parte da aceção de que a riqueza dos vassallos faz o príncipe duas vezes rei: uma, porque a generosidade traduz-se em retribuição por parte dos súditos em afeto – em “amor e amizade”, conforme o vocabulário do período –; outra, porque conquista as vontades através de meios não-violentos de persuasão e aumenta sua própria honra ao incrementar a honra de seus súditos. Para tanto, os escritores de matéria governativa são unânimes em recomendar que o rei use de prudência, ou seja, que deve pesar o momento da dádiva, quem deve ser agraciado, qual a dignidade hierárquica da pessoa (para não premiar de menos quem merece mais) e qual ação realizada deve ser destacada, porém que deve fazê-lo sem nunca dilapidar o seu próprio patrimônio, visto que isto o que o obrigaria a introduzir impostos e tributos injustos com abuso dos bens alheios.⁹

Assim, todas as cerimônias públicas da realeza (bodas da família real, recepção a emissários estrangeiros, atividades de cinegética e correlatos, justas, passos de armas, interesse pelas regras do amor cortês etc.) são momentos excepcionais para

⁹ Ver também HESPANHA, Antonio Manuel. La gracia del derecho. In: _____. *La Economía de la Gracia*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993, p.165ss. Para Gomes Eanes de Zurara: “uma das propriedades do magnanimo é querer antes dar que receber; e porque aos homens não pode ser dada maior cousa em este mundo que honra, a qual diz o filosofo que todos naturalmente é desejada, assim como algum grande bem, porque de todas as cousas corporaes ela é maior nem melhor; e portanto diz ele que o recompensamento da honra deve ser dado ao que é muito nobre e excelente, e o recompensamento do ganho ao que é mesteiroso. O que certamente mostra ser assim, pois que a Deus não podemos dar maior cousa que honra, nem aos mui bons e virtuosos, por testemunho e galardão de sua virtude”, Cf. *Crónica de Guiné*. Introdução, novas anotações e glossário de José Bragança. Porto: Civilização, 1973, p.3.

se expressar a virtude da magnificência e ocasiões propícias para a distribuição de dádivas. Seu efeito imediato é honrar àqueles que bem trabalharam para o aumento da monarquia e apaziguar os ânimos através da concórdia das vontades e da paz social.

Este viés ético-político, cuja matriz doutrinal fundamenta todas as práticas aristocráticas do período, em verdade, pouco tem a ver com a simples manifestação do luxo e do gasto conspícuo. Mesmo porque se a magnificência se define pela exposição em espetáculo do ajuste e adaptação do luxo ostentatório à ocasião, cuja pragmática é expressar o alto caráter dos agentes envolvidos, isto se dá, em sentido complementar, através de usos e costumes específicos – regras de conduta e civilidade – considerados dignos desses agentes.

Historicamente, isto se deu, em Portugal, a partir da ascensão da casa de Avis ao trono régio, em particular, pela aclimação de certos modos e costumes da corte inglesa de Lancaster. Fernão Lopes afirma que quando o rei D. João I e o duque de Lancaster se encontraram para tratar a paz entre o reino de Portugal e o de Castela, por volta de 1386, no Porto, “aly se rezeberam, abraçamdose e fazemdose suas mesuras com prazer e lediçe (...) sedesarmaraõ e assemntaramse a comer a ambos de huma parte”, não existindo até aquele momento (“cá inda então não era em uso”) qualquer regra específica ou código de colocação dos lugares (“sem curarem de parte direita nem esquerda”).¹⁰ Entretanto, de certo, a partir da chegada da princesa inglesa Philipa da casa de Lancaster e seu séquito aos paços de Lisboa como decorrência do consórcio matrimonial com o primeiro monarca de Avis estabelecido pelo Tratado de Windsor (1386) – por sinal, os esposais de D. Isabel são extensão dos objetivos desse tratado –, é possível vislumbrar uma mudança de paradigma na ordenação da magnificência real e das práticas portuguesas de corte no começo do século XV.

A despeito da obra monumental de Peter Russell acerca das intervenções inglesas na Península Ibérica nos séculos XIV e XV¹¹, ainda faltam estudos de maior fôlego acerca do impacto da presença histórica de Philipa de Lancaster em Portugal, sobretudo porque foi através dela, vinda de uma corte mais antiga e muito mais refinada, cuja tradição remonta à ilustre Leonor de Aquitânia, que as práticas tornaram-se mais sofisticadas e ritualizadas, com seleção apurada do círculo

¹⁰ LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Porto: Civilização, 1990, v. II, cap. XCI: “De Como El Rei e o Duque se viram a primeira vez”, p. 217.

¹¹ RUSSELL, Peter. *The English Intervention in Spain and Portugal in the Time of Edward III & Richard II*. Oxford: Claredon Press, 1955.

aristocrático próximo ao casal real, o que se reflete também na educação esmerada de índole humanista dos príncipes de Avis. Para Ana Alves, em sua análise da “longa tradição” dos rituais de entrada régia e em sentido complementar aos indícios que aqui se seguem, houve um esforço sistemático, a partir do reinado de D. João I, em solenizar a imagem da realeza, cuja tradição cortesã assenta-se, não tanto na tradição peninsular, sobretudo por causa das dissensões dinásticas com Castela, porém, muito mais, na influência inglesa, em especial, no que dizia respeito aos aspectos da heráldica (a adoção de emblemas com motes em dialeto anglo-normando por parte da família real é um bom exemplo) e das implicações político-militares (o alinhamento com a casa ducal de Lancaster e a sagração do Mestre de Avis como cavaleiro da ordem da Jarreteira são os paradigmas centrais).¹²

Assim, os lances mais refinados dessas práticas, rescendendo aos modos da aristocracia cavalheiresca, podem ser claramente rastreados na ocasião do referido banquete oferecido em honra às bodas de D. Isabel, em que foram realizados desafios (“chalanges”, ou seja, “entremezes”) para a admiração dos convidados.

A ce soupper, qui longuement dura, se firent esbatemens que pardelà ils appellent chalanges, qui se font en telle maniere, que chevaliers et gentilzhommes armez de toutes leurs armes et houchiez ou parez ainsi qu'ilz veulent et doivent jouter, viennent à cheval, acompaigniez comme il leur plaist, devant la table du seigneur ou dame quy tient la feste, et devant luy font porter en un baston fendu une carte ou lettre ployee, et, après qu'il a tout à cheval incliné le seigneur ou dame, luy fait presenter la dite lettre, où est contenu qu'il est un chevaleier ou gentilhomme d'un nome estrange qu'il prent tel qu'il se veult attribuer, et dit qu'il vient de moult d'estranges contrees chercher adventures: l'un, des desers d'Inde; l'autre, de paradiz terrestre; l'autre, de la mer; l'autre, de la terre; et que, pour ce que il a oy direles nouvelles de ceste haulte feste, il est venu à court, et sermont aucun de leans que, s'il veult jouter ou faire armes, il est prest de le recevoir. Adonck, la lectre leue et la chose conseilliee, le seigneur ou dame fait dire, par un harault, à celluy homme d'armes, que actent sa response devant la table: Chevalier, ou seigneur, vous serez delivrez; et lors, faite inclination comme devant, se part de la place armé et monté comme il y est venu.

Ung en y olt quy vint et son cheval tout couvert de broches, comme de porc espy; ung aultre quy vint acompaignié des sept planetes, chascune bien gracieusement figuree selon sa propriété; autres plusieurs vindrent gracieusement habillez et desguisez chascun selon son plaisir.¹³

¹² ALVES, Ana Maria. *As entradas régias portuguesas*. Uma visão de conjunto. Lisboa: Horizonte, s/d, p. 20ss.

¹³ *Voyage de Jan Van-Eyck*, p.72.

A D. Duarte, coube agraciar com grandes dons e prodigalidade (“grans dons et largesses”) aos arautos e menestréis que foram trazidos a cavalo, sendo ovacionados largamente por toda a sala; a partir disso, a infanta D. Isabel determinou que nos dias seguintes (27 e 28 de setembro), na rua Nova de Lisboa se dessem as justas e que aos vencedores, além das glórias de praxe pela vitória, seriam ofertados, ao primeiro, uma taça ricamente adornada, e, ao segundo, um diamante de alto quilate:

A ce soupper aussi, fist ma dite dame l'infante Elizabeth crier joustes à jouter par compaignie par deux jours ensuivant, et que celuy quy mieulx feroit pour le premier jour auroit une riche coupe, et celuy qui mieulx feroit por le second auroit un riche dyamant.¹⁴

Para tanto, foram feitas paliçadas de lã azul e vermelha; alguns justadores paramentaram seus cavalos com tecidos de ouro e ricos brocados; outros, com tecidos de prata; outros, com seda; e outros, ainda, com diversos adornos segundo a divisão dos partidos; justaram em frente às tribunas em que estavam o rei e grandes senhores, e, nas janelas das casas com grande colorido e regozijo, encontravam-se diversas damas. A presença de disputas cavalleirescas em escritos de diversa natureza pelo seu caráter de emulação das ações no campo de batalha – do mesmo modo que toda a literatura cinegética do período – era central para reafirmar a expressão da magnificência nas práticas aristocráticas e, daí, ao traço fortemente marcado do elogio e cultivo das virtudes.

É por isso que Pero López de Ayala, nobre castelhano prisioneiro em Óbidos após a derrota em Aljubarrota frente aos portugueses, em seu *Libro de la caça de las aves* (c.1385-89), tratado de cetraria enormemente tributário do *Livro de falcoaria* de Pero Menino, após salientar que a habilidade na arte da cetraria demanda experiência, a qual, por sua vez, se adquire pela própria prática e pela companhia de caçadores experientes (“Los ombres cuando comienzan a caçar non lo saben todo, e han menester de ver e oyr de algunos de los que mas vieron e mas provaron en esta arte del caçar”, chegando mesmo a afirmar que a prática é melhor que o mero conhecimento livresco, “quando me aconpañyava con falconeros que sabian el arte, pare mientes, e por aventura en um mes aprendia un capitulo de lo que veyá”¹⁵), acrescentava, de modo particularmente claro, que o objetivo dos vários tipos de tratado de caça era a expressão da virtude da magnificência:

¹⁴ Idem, *ibidem*.

¹⁵ LOPEZ de AYALA, Pero. *Libro de la caça de las aves*. El MS 16.392 (British Library, Londres), editado com Introducción, Notas y Apéndices por John G. Cummins. London: Tamesis

Otrosi en la caça delas aves ha otros bienes, ca es virtud que llama el philosopho en el quarto libro delas Eticas magnificençia, que quiere dezir magnificençia grandeza e fechos de grandes señyores. Ca noble cosa es e grandeza a um señytor tomar falcones e açores e aves de caça en su casa, ca quien lo tiene como deve paresçe muy bien las tales aves en las casas delos grandes señyores, otrosy en canpo delante ellos quando cavalgan e van a ver tal caça.¹⁶

Não é por acaso que D. João I dedica uma parte de seu *Livro da Montaria* aos trajes e vestimentas que deve ter todo o séquito de caçadores. O código de conduta aristocrática do período determinava que as expressões públicas em que comparecia o monarca soberano deviam exprimir as virtudes éticas prescritas pela doutrina aristotélico-tomista como signos de legitimação do poder governativo. D. João I já havia explicado em seu “prólogo” que a caça é êmula dos feitos de armas, conforme rezam a autoridade do tratado da guerra de Vegécio e o exemplo de vários príncipes da história greco-romana que se destacaram pelas ações militares, e que este conhecimento não pode cair no esquecimento, a partir do elogio das letras que imortalizam os atos grandiosos do passado e da fórmula medieval, presente no *Policraticus*, do “rei iletrado como asno coroadado”. Tanto um como outro, referem-se estrategicamente ao “tempo da memória” que o monarca deve manter, isto é, ao principio de que o passado fornece soluções adequadas para resolver as questões mais contundentes do presente. Para D. João I, tal prática depende necessariamente do âmbito moral do “viver honesto”, vale dizer, que “nom seia pecado, nem mercee” e que cabe sempre buscar “obra meritória”.¹⁷ O fundamento já o referira Ayala em seu *Rimado de Palácio*: “Em fechos temporales que pasan cada dia / Deuemos trabajar nos, [y] poner mejoría / con buena ordenança”, pois, do contrário, tudo seria “orgullo [y] soberuia”.

Books, 1986, cap. VIII: “Como se deve gobernar e regir el falcon neibly, e çiertas reglas de platica paraello”, p.81.

¹⁶ LOPEZ de AYALA, Pero, op.cit., “Prologo”, p.53.

¹⁷ D. JOAO I. Livro da Montaria. In: *Obras dos Príncipes de Avis*. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1981, cap. V, p.24 e cap. II, p.181ss. Afaste-se de vez a concepção de que a caça, nesse período, era entendida como “lazer” ou “entretenimento”, mesmo porque como diz Lopez de Ayala: “Dize e amonestamos el apostol que todas las cosas que avemos de fazer em el nombre del senyor, por que todo don bueno e acabado del viene, e sin em non puede ser fecha alguna cosa. E por ende, llamando la sua ayuda e la sua gracia, començare una pequena obra para exercicio delos onbres por los tirar de oçio e cuidados algun plazer e recreamiento sin pecado, la qual obra sera un pequeno escripto en que departira dela caça delas aves e de sus plumajes e dolençias e melezinamientos”, Cf. Op.cit., “Prólogo”, p.49.

Essa ênfase nos fundamentos éticos dos rituais políticos em seus diversos modos de expressão pública se dá porque aquilo que concerne ao conhecimento de si e ao controle das paixões soa em concordância com aquilo que se refere às relações que se estabelecem com os “familiares” e com os outros membros da comunidade política. Nesse sentido, os códigos de etiqueta e civilidade são códigos éticos, pois doutrinam o comportamento e os valores que os estamentos mais altos da sociedade devem resguardar e disseminar em termos de atribuição de reputação; mas também são códigos sociais, porque visam à proteção e distinção cada um segundo sua natureza institucional e posição na hierarquia. Este lastro hierárquico, por sua vez, desaconselha todas as ações irracionais (“apaixonadas”) e incentiva a ordem e o respeito às funções (*officia, dignitas*) através do desempenho das virtudes, a fim de se obter a estabilidade das instituições e a paz política.

Em Portugal dos séculos XIV e XV, isto se traduz nas várias resoluções de corte e pragmáticas de iniciativa do poder monárquico que objetivavam sistematizar e ordenar as relações suntuárias entre os diversos membros da nobreza. Uma delas, a Pragmática de 1340, que decorreu das côrtes de Santarém e acabou por figurar nas *Ordenações* dos reinados de D. Duarte e de D. Afonso V, fornece testemunho preciso acerca da existência, nos primeiros momentos da dinastia avisina, de regras específicas de conduta, em especial, aquelas que serviam para refrear a corrupção dos costumes, balizar as práticas suntuárias e adequar os gastos com vestimentas, adornos e alimentação, conforme os caracteres distintivos da qualidade das pessoas (*distinctio secundum qualitatem personarum*).¹⁸ Essas regras, além de procurar legislativamente tornar mais visível cada um dos estamentos e as relações de precedência entre eles, normatizavam todo um conjunto de etiqueta para favorecer a família real e tornar cada um de seus membros distintos do restante da comunidade política, sobretudo dos estratos mais altos da nobreza terrarenente.¹⁹

Além disso, com Oliveira Marques, o objetivo mais imediato da Pragmática de 1340 estava, no entanto, ligado às necessidades mais prementes dos esforços da guerra de Reconquista pelos reinos hispânicos contra os muçulmanos. Foi atendendo ao apelo de D. Maria, rainha de Castela, que o monarca português D. Afonso IV mandara convocar as côrtes para recompor o Fisco, a fim de auxiliar militarmente

¹⁸ Fórmula medieval retomada e ampliada pelos tratados humanistas de civilidade, Cf. ROMAGNOLI, Daniela. La courtoisie dans la ville: un modèle complexe. In: _____. (dir.). *La ville et la cour*. Des bonnes et mauvaises manières. Paris: Fayard, 1995, p. 75.

¹⁹ Ver também a doutrina de D. Duarte acerca do “pecado da gula” e do “regimento do estômago” em seu *Leal Conselheiro*. Edição crítica e anotada, organizada por Joseph M. Piel. Lisboa, 1942, cap. XXXII e C, respectivamente.

o reino de Castela na expulsão dos infiéis da Península; fato que culminara na tão famosa vitória cristã na batalha do Salado. Se fossem apenas questão de administração e de legislação contra o luxo não haveria necessidade, em termos de regalia do poder temporal, de convocação dos representantes dos estados, pois a matéria não possuía índole litigiosa ou não tocava diretamente às prerrogativas da monarquia.

Dos 29 artigos da referida Pragmática, pelo menos um deles faz menção explícita ao privilégio de os membros da realeza se distinguirem por signos de distinção e privilégio. Pode-se ler no artigo sétimo, aquele que inicia as tópicos referentes ao vestuário, que: “teemos por bem e mandamos que nenhum homem, nem molher daqui em deante nom tragam panos douro, nem de Solia, uestidos nem tabardo, nem Redondel, nem Granaja descallata uermelha, saluo nos e nossos filhos”. Da mesma forma, era vedado aos ricos-homens, escudeiros e cavaleiros, o uso de cintas de ouro ou prata (artigo 14) – a medida também vale para as suas mulheres (artigo 17); vedava aos “cidadãos e os outros homens (...) que nam ouuerem majs de cinque mil libras”, o uso de selas adornadas, freios, sapatos e esporas dourados (artigo 17); e aos “homens de pee” era permitido apenas o uso de capas de tecido feito em Valenciennes.²⁰

Os esforços por empreender a magnificência dos estratos superiores do reino não significavam de forma alguma gastos exorbitantes de qualquer natureza e expressões de destaque pessoal através da extravagância de refinamentos, porém, melhor, indicavam, pelo menos em teoria, a modulação adequada das formas de expressão pública a fim de salvaguardar cada ofício e seu respectivo prestígio. Isto, para ressaltar a preeminência da instituição régia, única a salvo das restrições das práticas ostentatórias e para evitar a competição entre os senhores seculares por reputação tanto na ordem moral quanto financeira, uma vez que a posição na hierarquia social era doutrinada *a priori*, quer por nascimento, quer por graça especial do rei; assim também se evitavam as dissensões entre os vários membros da nobreza e as batalhas decorrentes das violações das regras de precedência, algumas delas resultando em reações violentas e com repercussões no campo jurídico. Por sua vez, os artigos da Pragmática referentes aos excessos de gastos com a alimentação, ao mesmo tempo que distinguiam os vários estados pelos tipos de iguarias a serem consumidos segundo as prerrogativas de cada um, também isentavam a família real de qualquer tipo de proibição, porque as formas de representação do poder da realeza eram salvaguardadas e privilegiadas através de

²⁰ MARQUES, A.H. A Pragmática de 1340. In: _____. *Ensaio de História Medieval*. Lisboa, 1980, pp. 93-119.

critérios distintivos de magnificência e luxo, ou seja, pela argumentação decorrente da doutrina moral de cultivo da virtude e seus efeitos.

Reatando com o relato do autor anônimo, na manhã do dia 29 de setembro de 1429, foi realizado ato litúrgico em modo de despedida com cortejo formado por toda a família real que acompanhou D. Isabel à Sé de Lisboa, onde ouviram missa solene. À frente, vinha o infante D. Duarte, desmontado, segurando o cavalo da futura duquesa pela brida; após ele, vinha, a cavalo, o rei D. João I, que segurava a rédea; ao freio e estribos, os outros infantes da família real; eram seguidos a cavalo pelas duas Isabéis (as já referidas esposas dos infantes D. Pedro e D. João), e logo depois pelos “dits embaxateurs et plusieurs seigneurs, chevaliers, gentilzhommes, dames et damoiselles et autres gens de tous estats en grant nombre, la convoierent de pié”.²¹ A partida para Borgonha apenas se deu em 8 de outubro por causa do mau tempo e dos preparativos finais dos navios fundeados no Tejo; nesse entreato, a princesa recebia freqüentemente a visita de seu pai, irmãos e diversos membros da corte, até que acompanhada de seu irmão, o Infante D. Fernando e do conde de Ourém, secundados por “plusieurs chevaliers, escuiers, dames et damoiselles et autres de sa compaignie, ou nombre de ijm. personnes ou entour”, partiram em quatorze naus bem guarnecidas, armadas e equipadas, do Restelo, em Lisboa, por volta das horas de vésperas.²²

²¹ *Voyage de Jan Van-Eyck*, p.73. Comparar, por exemplo, com a recepção de entrada em Lisboa da futura rainha de Portugal, D. Leonor de Aragão: “la dite dame seoit de costé sur une mule richement enselle et couverte de drap d’or; et, au frain de la beste, estoient et alloient tout de piet deux de messrs les frere du dit infant primogenit, l’un d’une part, et l’autre d’aulture, et pareillement aux estriers ung des autres freres et ung autre de leur sang; et pardessus la dame estoit ung grant drap d’or en maniere de ciel, soustenu de plusieurs hantes ou fusts que portoient tout de pié aucuns du sang royal et autres chevaliers et seigneurs des plus notables au royaumed de Portugal: au devant de laquelle dame furent bien long aux champs mes dits Srs les freres, qui, si tost qu’ilz l’encontrerent, se mirent de pié, l’enclinerent, et luy baisierent la main selon la coustume du pays. Aussy allerent à cheval grant nombre de chevaliers, escuiers, bien montez et habillez, et les bourgeois et marchans notables de la ville de Lisbonne, et avec ce les Juifs et les Sarrazyns du lieu, separeement, habillez à leur usaige, chantans et dansans selon leur guise. Et ainsi fut la dame amenne par la ville au palais de l’infant, à grant joye et solemnité, et y avoit grant quantité de trompetes, menestrelz, joueurs d’orgues, de harpes et autres instrumens, et estoit aussi la ville tendue et patee, en moult de lieux, de draps de tapisserie et autres et de ramseaux de may”, Cf. *Voyage de Jan Van-Eyck*, p.70. Ver também: “Relation du roi d’armes Flandre des noces de l’infant D. Duarte et de Leonor d’Aragon”, In: PAVIOT, Jacques, op.cit., pp. 511-513.

²² Idem, ibidem.

II. TEMPORA MODERNA, DIES NOSTRI, PRAESENS AETAS

Há ainda algo mais a dizer e a precisar a respeito da narrativa do autor anônimo das bodas reais entre D. Isabel e Filipe o Bom, cujo circuito imediato deu-se exatamente na corte quatrocentista de Avis. Além de determinar e ratificar o aspecto magnificente das práticas áulicas e dos festejos públicos em conformidade com a representação política da monarquia temporal, todos os enunciados de sua esplêndida descrição concorrem para ressaltar o caráter presencial de seu testemunho. Aqui, subjaz a regra discursiva de matriz humanista que prescreve que a narrativa histórica acerca de fatos contemporâneos tem em vista delinear o retrato de personagens ilustres, cuja qualidade moral se expressa através de seus modos e hábitos virtuosos.

Isso se deve ao fato de a historiografia do século XV fundamentar-se no novo tipo de narração dos fatos baseado não mais nas fábulas antigas e ditos fantasiosos dos antigos, cuja expressão mais conhecida são as narrações épicas e as crônicas gerais de Alfonso X el Sabio, em que todos os eventos, conforme a hermenêutica bíblica, fundam-se no esquema teológico das três idades do mundo e da cidade de Deus de matriz agostiniana, porém estrategicamente naquilo que, na Idade Média, se convencionou denominar de “relato do tempo presente” (*tempora moderna, dies nostri, praesens aetas*). Por exemplo, para a *Estória de España*, a articulação e unidade de todos os fatos era dada pelo princípio providencialista das seis idades do mundo, delimitadas pela criação, queda e redenção da humanidade:

en el comienço de la primera, fue criado al mundo et Adam fecho; e enel de la segunda, fue el diluio de Noe et la grand archa en que escapo; en el de la tercera, que se aparto yent a llamar un Dios et a circumcidar se, e testo em Abraam; en el de la quarta, que ouieron rey por unimiento et consagrado, et este fue el rey David; en el de la quinta, que fue catiuada toda una yente et la su tierra yerma e tel regnado perdudo, e testo en el rey Sedechias; et en el comienço de la sexta, que pario Sancta María que fue uirgen ante que pariesse et aprindo et depues, que fue una de las mayores marauillas que pudiessen seer.²³

Esse modelo foi de tal repercussão que mesmo em meados do século XVI comparece nas linhas centrais da *Coronica Troiana em Linguoajem Purtuguesa* (Biblioteca Nacional de Lisboa, Seção de Reservados, códice 298), que recebeu,

²³ Apud Alfonso X el Sabio. *Prosa histórica*. Edición de Benito Brancaforte. Segunda edición. Madrid: Cátedra, 1990, p.26.

em sua versão castelhana, nada menos que doze edições impressas (a primeira em Sevilha, 1503; a última em Medina del Campo, 1587), além de circular amplamente em vários códices manuscritos.

No entanto, para essa “nova historiografia”, que propõe outra caução de veracidade e de autenticidade para o relato dos acontecimentos, as bases se estabeleciam a partir da noção retirada do argumento de Isidoro de Sevilha, em que a “historia” (*historia*) é considerada “narratio rei gestae, per quam ea quae in praeterito facta sunt dinoscuntur”, ou seja, uma das partes estratégicas da disciplina liberal da gramática, “haec disciplina ad grammaticam pertinet”. E, ainda, daquilo que dizia respeito não a um passado remoto e muito distante no tempo, porém aos acontecimentos de poucas gerações de distância do presente da enunciação e do que se presenciou *in loco* (*quod est eorum temporum quae vidimus*), porque, conforme afirmavam os gregos, “melius enim oculis quae fiunt deprehendimus quam quae auditione colligimus; quae enim videntur sine mendacio proferuntur”. Vale dizer, ser “testigo de vista”, como dizia López Ayala ao relatar os acontecimentos do reinado de D. Juan II, e desprezar aquilo “para lo que no hube muy cierta y entera informacion de hombres prudentes muy dignos de fe”.²⁴

Em verdade, a partir do século XV na Península Ibérica, sem a linha diretora da teologia e da tradição, os cronistas laicos reconheceram que “a verdade dos fatos” deveria se estabelecer a partir de duas linhas mestras: de um lado, um outro padrão de sabedoria e de perfectibilidade da história, isto é, a compreensão mais exata do que ocorreu no passado e como poder-se-ia implementar ações mais bem acabadas no presente; de outro, qual o caminho a ser trilhado em meio à variedade das ações contemporâneas e realizar um trabalho de levantamento de *exempla* mais prestigiosos a serem avaliados pela prudência ético-política. Não é por acaso que a ênfase acabava por recair no próprio método de trabalho do cronista como a única salvaguarda da veracidade. Do mesmo modo, todos os cronistas concluíam que, em linhas gerais, a questão principal acabava por se tornar o modo de seleção e elaboração do material com vistas a tornar os casos convincentes, quer em termos de verossimilhança quer em termos de veracidade.

Nesse sentido, Fernão Lopes, no “Prólogo” de sua *Crônica de D. João I*, é lapidar: “Se outros por per ventuira em esta cronica buscaram fremosura e novidade de palavras, e nom çertidom das estorias, desprazer lhe ha nosso rrazoado”, porque “leixados os compostos e afeitados rrazonamentos, que muito deleitom aquelles

²⁴ LAWRENCE, Jeremy. Memory and invention in the 15th-century Iberian historiography, In: CARDIM, Pedro. *A Historia: entre memória e invenção*. Lisboa: Europa-América, 1998, p.97ss.

que ouvem, amteponemos a simprez verdade, que a afremosemtada falssidade. Nem entemdaaes que certeficamos cousa, salvo de muitos aprovada, e per escripturas vestidas de fe, doutra guisa, ante nos callariamos, que escprever cousas fallssas”.²⁵

Antes dele, todavia, Pero Lopez de Ayala (1332-1407), cronista régio dos príncipes de Trastámaras, já havia se referido que a forma de autenticar os fatos se dava pelo próprio testemunho ocular e pelas coisas mais notórias e reconhecidamente públicas, ou seja, escrever “lo mas verdadeiramente que pudiere de lo que vi, enlo qual no entendiendo sinon dezir verdad: otrosi de lo que acaesce en mi edade en mi tienpo en algunas partidas donde yo non he estado e lo sopiere

²⁵ LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Primeira Parte*. Segundo o códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Com uma introdução por Humberto Baquero Moreno e um prefácio de Antonio Sérgio. Porto: Civilização, 1990, p.3. Gomes Eanes de Zurara, cronista do reinado de D. Afonso V, também afirma que “muitos Autores cobiçosos d'allargar suas obras, forneciam seus Livros recontando tempos, que os Príncipes passavam em convites, e assy de festas, e jogos, e tempos alegres, de que se nom seguia outra cousa, se nom a deleitação delles mesmos, assy como som os primeiros feitos de Ingraterria, que se chamava Gram Bretanha, e assy o Livro d'Amadis, como quer que soamente este fosse feito a prazer de hum homem, que se chamava Vasco Lobeira em tempo d'ElRey Dom Fernando, sendo todalas cousas do dito Livro fingidas do Autor: porem eu rogo a todolos que esta Istoría lerem, que nom ajam por proluxo em meu escrepver, tendo, que o fundamento foi tomado a boa fim”, Cf. *Crónica do Conde Dom Pedro de Menezes*, apud FIGUEIREDO, Albano. A idéia de historiografia em Gomes Eanes de Zurara. In: RIBEIRO, Cristina & MADUREIRA, Margarida (coord.). *O Gênero do Texto Medieval*. Lisboa: Cosmos, 1997, p.222. Isto é, se, em Lopes, a crítica se direciona a “mundanall afeição” dos que se desviaram da “dereita estrada” e que percorram “semideiros escusos” (leia-se, os historiadores de Castela), a crítica de Zurara se relaciona com o caráter cavalheiresco de suas crônicas e não mais nas “invenções” dos livros de cavalaria. Para López Ayala, os valores aristocráticos e as normas de conduta fundados em “honor” e “prez” do código da cavalaria também presidem os escritos históricos: “E acordamos de poner este fecho em este libro como paso... por contar los grandes e nobles fechos que los buenos facen... ca las franquezas e noblezas e dádivas de los reyes gran razon es que siempre finquen em memoria e non sean olvidadas; otrosi las buena razones de caballeria” (*Crónica de Don Pedro*, apud TATE, Robert B. *Ensayos sobre la historiografia peninsular del siglo XV*. Versión española de Jesús Díaz. Madrid: Gredos, 1970, p.42), mesmo porque: “Fue despues usado e mandado... que fuesen fechos libros, que son llamadas Coronicas e estorias, do se escribiesen las caballerias” (Idem, *ibidem*, p.43).

Porém, deve-se acrescentar que o trabalho historiográfico desse período adquire seu caráter fundante na matriz oratória. Ou como disse D. Afonso V acerca de Zurara: “Muytos saõ os que se daõ ao exerciço das armas: e muy poucos ao estudo da arte oratorya. Assim que poys vos soys nesta arte asaz insinado: e a natureza vos deu graõ parte della: com muyta rezaõ eu e os principaes de meus reynos e capitae[n]s deuem dauer a merce que vos seja feyta por bem empregada”, Cf. *Crónica do Conde Dom Duarte de Menezes*, apud Idem, *ibidem*.

por verdadera relacion de señores e cavalleros e otros dignos de fe e de quien lo oy e me dieron dende testimonio, tomandolo con la mayor diligencia que pude”. Um pouco mais tarde Andrés Bernaldez, em seu *Libro de Memorias* (1513) irá dizer que a matéria histórica constitui-se de “las mas hazañosas de que ove vera informacion”, ou seja, daqueles fatos de que há testemunho e que a todos se tornaram “notorias e publicas”.²⁶

Particularmente esclarecedor aqui, para os termos em que se vêm desvelando as instâncias ético-políticas presentes na corte dos primeiros Avis a partir do relato do anônimo testemunho das bodas de D. Isabel, é o relato de outro magnífico esponsal, aquele entre o Imperador Frederico III e D. Leonor, filha do rei D. Duarte e irmã do rei D. Afonso V, que se dera em 1451 perante o papa na Sé Romana, escrito pelo bispo de Hipona, em 1503. Como se afirma no prefácio (*introductio*), os bons conselhos e exemplos majestosos que se retiram de relatos muito distantes no tempo (em especial, ele se refere à apropriação de certos autores greco-romanos) acabaram por eclipsar os feitos notáveis dos contemporâneos (*presentium et tempororum nostrorum acta*); assim muito se sabe acerca dos reis e heróis antigos, sobretudo pagãos, exaltados, em metro e nas crônicas, pela virtude que possuíam e pela glória que obtiveram em suas façanhas, porém é tarefa mais meritória não calar os louvores de homens bons e valorosos (*bonorum et virtuosorum uirorum laudes tacuisse tempore commendationis*), cuja história, emula daquela dos antigos e fundamento da estirpe aristocrática das grandes casas dinásticas do presente, deve estar sob a salvaguarda da memória recente dos fatos (*illorum actus quos uidimus*) e da gratidão ainda fresca pelas dádivas recebidas e pela estima de seus feitos (*de quibus bona recepimus quos exinde merito diligere debemus*).²⁷

Isto repõe, de certo, a linha argumentativa central do *Pro Archia* de Cícero e sua defesa da poesia, mais precisamente, a segunda parte da *confirmatio/refutatio* em que Cícero dedica-se ao levantamento das provas extra-jurídicas em defesa de Árquias. Para Cícero, a prática das letras fornecem o ideal moral indispensável para o desenvolvimento e robustecimento da vida política, depurando-a dos vícios e dos maus cidadãos (a alusão aos discursos contra Catilina é mais do que óbvia)²⁸; essa caução moral estimula o desejo de emulação daqueles que exercem funções públicas, pois a honra e a glória dos feitos imortalizados nas letras funcionam

²⁶ LAWRENCE, Jeremy, op.cit., p.93ss.

²⁷ Cf. *Introductio a Nicolao Hiponensi...* Apud: NASCIMENTO, Aires A. *Leonor de Portugal*. Imperatriz da Alemanha. Diário de Viagem do embaixador Nicolau Lanckman de Valckenstein. Lisboa: Cosmos, 1992, pp. 96-99.

²⁸ CÍCERO. *Pro A. Licinio Archia Poeta Oratio*. Paris: Les Belles Lettres, 1989: 14-16.

como a mais pura expressão da alta dignidade de seus realizadores. Assim, “em verdade, os atos que pessoalmente eu realizei”, diz Cícero acerca de seu próprio consulado, “em favor deste império tanto para a vida dos cidadãos quanto para o Estado inteiro”²⁹, Árcuias abordou e entabulou, transformando-os em algo não só atrativo, mas sobretudo importante, pois a virtude reclama a estima e a glória, sendo recompensa e descanso do curso tão limitado da vida, e se constitui em estímulo para as gerações futuras.

Nesse sentido, em sua forte pragmática, os enunciados históricos do relato dos esponsais de D. Isabel funcionam como prosopografia ou retrato do alto caráter moral da princesa portuguesa e da alta estirpe de sua linhagem, cujo sentido político é operar como instância legitimadora do poder da monarquia portuguesa. Retrato este, aliás, muito adequado, por sinal, à pretendente de príncipe tão poderoso como o duque de Borgonha. No entanto, não há nada nesses enunciados de “impessoal” ou “verdadeiro”, a despeito das interpretações de certa hermenêutica positivista ou dos cronistas quatrocentistas afirmarem a “imparcialidade” de seus enunciados, pois, ali, o que se está em jogo é justamente o papel exercido pelas práticas de excelência da vida cortesã com suas implicações na legitimação do cerimonial que envolve a realeza.

Se a *persona* destaca e amplifica a importante e essencial participação cortesã, resultando significativa as relações distintivas de competência entre os membros da nobreza, manifestada através dos signos de ostentação, regulação dos lugares à mesa e precedência nos serviços, numa ampla projeção pública no desenvolvimento cerimonial, isto se deve ao fato de esse inventário de pessoas, práticas aristocráticas e seus modos de participação no desenvolvimento cerimonial corresponderem, segundo a matriz retórica repostada pela historiografia do período, à *inventio*; a ordem de sucessão em que esse conjunto é apresentado, à *dispositio*; e a sobrevalorização da família real, à *elocutio*. A partir disso, pode-se muito bem afirmar que cada uma das descrições contidas na narração (*narratio*) desempenha o papel de prótese argumentativa, formando, num todo, os vários elos da *probatio* retórica (parte do discurso, cujo objetivo é elencar as provas da tese que se propõe a defender), vale dizer, cada um dos momentos do relato dos esponsais de D. Isabel são os termos morfológicos constitutivos de discurso mais genérico, cujo efeito de sentido é retomar os brados de “Areal, areal” dos arautos de armas por ocasião do

²⁹ *Pro Archia*, 28. “Nam, quas res nos in consulatu nostro uobiscum simul pro salute huius acque imperii et pro uita ciuium proque uniuersa re publica gessimus”.

levantamento em côrtes de D. João I.³⁰ Desse modo, é na ficção do poder da realeza e daquilo que se refere à *persona ficta* do monarca soberano – o primeiro do nome da dinastia de Avis –, que se constitui D. Isabel, como herdeira do trono régio e um dos principais membros do corpo político de Portugal.

É preciso ainda que se diga que os momentos de congregação da nobreza são, por um lado, momentos críticos das relações hierárquicas, porque são ocasiões propícias às demonstrações de rivalidade e dissensão, por outro, de expressão da concórdia política em favor da cabeça majestática. A rigor, nessa perspectiva, segundo Nieto Soria, há uma forte tendência, reconhecível nas cortes da Península Ibérica, cujo exemplo mais significativo é a ocasião do casamento de D. Juan I de Castela com D. Beatriz, filha de D. Fernando de Portugal, na esteira do Tratado de Salvaterra, em 1383, em solenizar com determinações precisas as bodas reais e defini-las a partir do esquema de três tempos bem marcados: esponsais (de maior significação legitimadora), cerimônia litúrgica (com caráter eminentemente cortesão) e celebração festiva (com duas fórmulas complementares: nobiliárquico-cavalheiresca, dedicada aos torneios e justas, e popular, às touradas e jogos de cana).³¹

Com efeito, e não em menor medida, se as descrições do autor anônimo tanto insistem na participação ativa de toda a família real e dos grandes do Reino de

³⁰ De fato, o banquete de bodas está ligado ao “corpo simbólico” do monarca e não ao seu “corpo natural”. Daí, que se pode aplicar ao contexto dos esponsais portugueses que estamos examinando, aquilo que Jean-Marie Apostolides afirma acerca do reinado de Luís XIV: “o príncipe regala durante as festas uma minoria de pessoas que são habitualmente bem-nutridas e para as quais a preocupação alimentar não constitui ocupação ansiosa e cotidiana. Os diversos pratos são apresentados além da fome e excedem sua finalidade fisiológica para desempenhar plenamente sua função simbólica. Feitas menos para serem consumidas que para serem expostas essas comidas oferecidas como representação (...) exprimem então a capacidade do monarca para transformar tudo em signos. Alimentar-se nunca é um puro ato natural. Encontra-se inscrito no interior de uma cultura e modelado por ritos e crenças que lhe concedem cada vez um sentido específico”, Cf. *O rei-máquina*. Espetáculo e política no tempo de Luís XIV. Tradução Cláudio Cesár Santoro. Brasília: Edunb/José Olympio, 1993, p.93. E mais adiante: “A apresentação da alimentação evoca bem mais do que pratos a degustar. O comer transforma-se em exercício cultural cujo poder significativo é tão mais forte quanto o ato se acha distanciado de sua finalidade primeira” (Idem, ibidem, p.94). O que obviamente reverte em vantagem para a monarquia: “A festa aprofunda uma separação entre aqueles para os quais o comer constitui necessidade urgente e aqueles para os quais o excedente de alimentação é convertido em discurso, mas o que estes últimos não vêem é que se transformam eles mesmos, de modo diferente dos serviçais, em signos do poder do príncipe” (Idem, ibidem, p.95).

³¹ NIETO SORIA, José Manuel. *Ceremonias de la Realeza*. Propaganda y legitimación en la Castilla Trastámara. Madrid: Nerea, 1993, cap. 2: “Ceremonias de tránsito vital”, pp. 47-58.

Portugal, é porque elas se enquadram perfeitamente naquilo que diz respeito a toda a etiqueta de corte e aos aspectos centrais das formas de “propaganda” política desenvolvida pela monarquia portuguesa no século XV, isto é, a todo o conjunto do processo em que as normas de comportamento e de hierarquia, os valores morais considerados superiores e o sistema de crenças se difundem e tomam corpo em relação a certas pragmáticas, cujos objetivos são justificar a instituição da monarquia como forma política que goza de consenso, respaldar esse consenso ou instituí-lo através de cerimônias institucionais em que a monarquia se dá a ver aos outros membros do Reino, e exaltar os vínculos entre os membros da comunidade política e a instituição que a representa.³² Em especial, enquanto momento estratégico dos primeiros lances da recém entronizada dinastia de Avis, o exame mais apurado das bodas de D. Isabel permite flagrar de modo relevante toda essa estrutura, os modos de legitimação da monarquia portuguesa e os aspectos mediadores que concorrem para fundamentar e efetivar firmemente a solidariedade política no interior do Reino.

Essa ênfase em flagrar os comportamentos dos personagens centrais dos esponsais e todo o aparato festivo de homenagem de nenhum modo poderia ser interpretado, conforme os esforços hermenêuticos tributários amplamente da questão do “individualismo”, como decorrência imediata da ambição cavalheiresca por fama e glória, na linha das proposições de Jacob Burckhardt acerca da construção do ideal civilizatório do Renascimento. Aqui, talvez, está um dos campos em que a crítica histórica mais recente se tenha equivocado, sobretudo quando afirma tratar-se de um fenômeno novo. Segundo Huizinga, tratava-se da mesma ambição medieval que os romances de cavalaria haviam pregado à exaustão, em que as proezas quer no campo de batalha, quer nas justas das cortes principescas, emulavam as hostes angélicas sob os auspícios de s. Miguel Arcanjo a fim de glorificar a bravura e as virtudes da cavalaria³³; assim, o que Burckhardt havia

³² NIETO SORIA, José Manuel. *Fundamentos Ideológicos del Poder Real en Castilla*. Siglos XIII-XVI. Madrid: Eudema, 1988, pp. 41-44.

³³ HUIZINGA, Johan. *O Declínio da Idade Média*. São Paulo: Verbo/Edusp, 1978, cap. 4: “A idéia de cavalaria”, pp. 63-73. Segundo Frances Yates, em seu estudo acerca dos esponsais do Duque de Joyeuse (Paris, 1581), esse “humanismo cavalheiresco”, ligado às expressões da magnificência da realeza, pode ser mapeado até os finais do século XVI, mesmo porque: “Festivals of this type are ultimately based on the exercises of chivalry: tournaments, combats on foot, running at the ring, and so on. French and Burgundian chivalry had been noted throughout the Middle Ages for the exquisite splendour of its trappings, and in the chivalric Magnificences of the Valois Court those traditions were continued and expanded with the addition of all the wealth of Renaissance learning in iconography and symbolism, and the refined artistry which made of this court one of the last great expressions of Renaissance spirit. In this atmosphere, the exercises of chivalry expanded into exercises

notado fora tão-somente a “desmilitarização da glória”³⁴, ou melhor dizendo, um dos aspectos do humanismo cavaleiresco do século XV.³⁵

Diga-se, de passagem, que os outros índices desse “individualismo”, defendido por Burkhardt, vale dizer, as competições entre artistas por mecenato e o amplo uso da sátira com seu acento calcado no novo sentido de ridículo e da humilhação dos rivais³⁶ também já foram colocados em xeque. A questão da vergonha e da humilhação do adversário, como demonstrou Júlio Baroja, tem muito mais a ver com as formas de se adquirir honra e repor a estabilidade do sistema hierárquico em que se assenta a comunidade política do que com a necessidade de chamar a atenção para si.³⁷ Não menos, as relações entre artistas e mecenas possuem caráter muito mais complexo do que o argumento, algo restritivo, da simples “competição” entre os humanistas por patrocínio e por mercado de trabalho. De fato, a questão é bem outra: deve-se em grande medida às relações sociais, não entre os humanistas, mas entre os próprios mecenas em busca por expressar magnificência e por adquirir reputação³⁸, ou seja, tratava-se, antes de tudo, de um dos traços fundamentais das práticas de corte e dos modos de obter honra e renome, segundo aquilo que ressaltara Norbert Elias:

“Numa sociedade em que cada atitude de um indivíduo tem um valor de representação social, as despesas de prestígio e de representação das camadas superiores são uma necessidade da qual não se podem livrar. É um instrumento indispensável de auto-afirmação social, sobretudo quando uma competição contínua no acesso a posições de ordem e de prestígio mantém sem fôlego todos os interessados, como era o caso da sociedade de corte”.³⁹

of poetic declamation, with musical accompaniment, carefully staged and costumed”, Cf. *The Magnificences for the marriage of the Duc de Joyeuse*, Paris, 1581. In: _____. *Astrea*. London: Routledge, 1999, p.149.

³⁴ BURKE, Peter. *O Renascimento Italiano*. Cultura e sociedade na Itália. São Paulo: Nova Alexandria, 1999, p.231.

³⁵ Cf. BURCKHARDT, Jacob. *A Cultura do Renascimento na Itália*. Um Ensaio. São Paulo: Cia das Letras, 1991, parte 2: “O desenvolvimento do indivíduo”, pp.111-138.

³⁶ Idem, *ibidem*.

³⁷ Cf. BAROJA, Júlio C. Honra e vergonha. In: PERISTIANY, J.G. *Honra e Vergonha*. Valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1971, pp. 61-111.

³⁸ Ver a este respeito: STEPHENS, John. The case of Isabelle d’Este and Perugino’s *Battle of Chastity and Lasciviousness*. In: _____. *The Italian Renaissance*. The origins of intellectual and artistic change before the Reformation. New York: Longman, 1996, pp.68-71.

³⁹ Cf. *A Sociedade de Corte*. Lisboa: Difel, 1987, p. 43. Obviamente, há outras perspectivas a serem estudadas acerca das práticas de magnificência, como salientou José Luís Cardoso: “Diversas são as perspectivas de abordagem deste fenômeno do luxo, dado que também são bastante multifacetadas as suas implicações no plano da vida privada e da organização social. Com efeito, o

No mais, conquanto esse saber historiográfico que se destaca através de uma nova maneira de escrever as crônicas régias e senhoriais, e que delinea um “lugar da memória” para os feitos mais prestigiosos dos membros da aristocracia tenha acabado por se disseminar de modo impactante, a partir dos registros inaugurais de Fernão Lopes para toda a historiografia posterior em Portugal, sua disseminação – pelas pistas que hoje se possuem – era absolutamente controlada não só em seus conteúdos e forma, mas também em relação ao público leitor para o qual era destinado, o que equivale a dizer que seu espaço de circulação e disseminação era muito restrito a um círculo muito particular.

No contexto das convulsões políticas e dinásticas que enfrentaram as monarquias peninsulares durante todo o século XV, o surgimento de uma “nova historiografia” quadra perfeitamente com o processo de legitimação de várias casas principescas que se tornaram hegemônicas após dolorosas batalhas internas. Em Castela, com a ascensão da dinastia dos Trastámaras e seu séqüito muito bem armado de humanistas. Em Aragão, com a repressão aos dissidentes da Catalunha e com o surgimento da figura modelar de Alfonso V o Magnânimo e sua corte humanista em Nápoles, cujos passos foram seguidos de perto por Fernando o Católico. Em Portugal, com a predominância da casa de Avis sobre as pretensões castelhanas e, depois, com a derrocada do regente Infante D. Pedro na batalha de Alfarrobeira, em que saiu vitorioso Alfonso V. Esses dois períodos da história portuguesa são absolutamente reveladores de dois desdobramentos dessa “nova historiografia”: de um lado, as emoções exacerbadas do reinado de D. João I e o apoio imprescindível da “arraia miúda” e do consenso da comunidade política quanto à eleição do rei em momentos de crise dinástica, cujo testemunho está descrito em Fernão Lopes; de outro, a missão evangelizadora do reino português e o protagonismo de sua aristocracia terratenente no norte da África, cuja ênfase nobiliárquica e cavaleiresca Zurara tão bem sustentara. Ambas as visões, esposando os mesmos recursos de veridicção, constituem-se em soluções possíveis para mais se avançar em relação aos padrões dados pela historiografia medieval. Ambas também mais adequadas ao círculo mais próximo ao poder régio.

luxo pode ser captado quer na perspectiva da análise psicológica do comportamento do consumidor (individual ou coletivo), quer na perspectiva da modificação dos códigos éticos e dos sistemas de valores e suas implicações de natureza filosófica e política, quer no âmbito de uma análise de história da cultura e da estética, incidindo sobre os fenômenos do gosto, do traje e dos modos de representação artística, quer ainda na perspectiva sociológica do estudo da mobilidade e mudança social, quer finalmente na óptica das suas condicionantes e repercussões econômicas”, Cf. Pompa e circunstância: a economia do luxo na época barroca. *Ler História*, 30 (1996), p.7.

Só assim não parece surpreendente que essa historiografia não tenha recebido nenhuma prioridade para sua fixação em forma impressa. Contrariamente ao que se possa pensar, as diversas crônicas que compõem essa “nova historiografia” não se disseminaram amplamente depois da revolução da imprensa, não sendo em nenhum momento dadas à estampa. Como se sabe, foi apenas em 1562, nas primeiras cortes do reinado de D. Sebastião, que se levantou a possibilidade de impressão das crônicas dos reis passados. E até mesmo Filipe II, durante o período da União Ibérica, chegou a encomendar a impressão dessas crônicas, que circulavam até então manuscritas. Como se sabe, esses dois projetos de fôlego monumental malograram.⁴⁰ No entanto, isto não significa que ela não tenha contribuído, de modo estratégico, para a afirmação do poder político, vale dizer, como instrumentos de legitimação do Estado e fixação de uma memória coletiva.

Esse saber de matriz clássica e humanista, como todos os tipos de saberes que se constituíram para além dos capítulos das catedrais e dos scriptoria dos mosteiros, permaneceu durante muito tempo manuscrito, pois era vedado à grande parte da população e mesmo a inúmeros segmentos da aristocracia – como o *specula principis* (Álvaro Pais, Lourenço de Cáceres), toda a literatura escrita pelos príncipes de Avis, os vários tipos de códices iluminados (por exemplo, a monumental Leitura Nova de D. Manuel), os discursos que veiculavam a anti-epopéia (Diogo do Couto, Gaspar Correia), as informações acerca das terras recém descobertas e tudo aquilo que ficava sob a regra do sigilo (a carta de Pero Vaz sobre o “achamento” do Brasil, o diário de bordo de Vasco da Gama).⁴¹ Até onde se pode avançar destinavam-se ao círculo mais próximo da casa do monarca, constituída por aqueles que partilhavam laços consangüíneos ou relações de mais estreita amizade com o núcleo da família real. Ou seja, como recordava López Ayala a D. Juan I de Castela numa das sessões das cortes, era um tipo de conhecimento que “vos sabedes por Cronicas e libros de los fechos que son en la vuestra camara, e los leen delante vos quando a la vuestra merced place”.⁴²

Para finalizar, o casamento de D. Isabel e Filipe o Bom viria a ratificar, em definitivo, as relações entre Portugal e Borgonha, que podem ser traçadas desde

⁴⁰ BUESCU, Ana Isabel. Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na Época Moderna. Uma sondagem. In: _____. *Memória e Poder*. Ensaio de História Cultural (séculos XV-XVIII). Lisboa: Cosmos, 2000, p.45.

⁴¹ Idem, *ibidem*.

⁴² TATE, Robert B., *op. cit.*, p.43.

pelo menos o estabelecimento da dinastia borgonhesa no Condado Portucalense, em 1095, e a participação de um corpo armado de flamengos na tomada de Lisboa aos mouros em 1147. Entretanto, apenas no século XV, as trocas diplomáticas entre os dois reinos se estreitam com vários portugueses servindo, especialmente como letrados, à corte borgonhesa, culminando com a embaixada (fracassada) de Rui Lourenço para tratar de uma possível aliança matrimonial com Filipe o Bom. Essa insistência portuguesa em tratados políticos com Borgonha com repercussão em auxílio militar se intensifica com o alinhamento de Castela – se, por vezes, aliada, porém, à época, sob domínio da dinastia dos Trastámaras, perigoso rival na Península Ibérica – com o reino francês.

Em duas outras ocasiões, a estadia em Bruges (dezembro de 1425 a abril de 1426) do infante D. Pedro e a embaixada de D. Álvaro, bispo de Algarve, e do doutor Fernando Afonso da Silveira em 1428, o reino português insistira na efetivação de tal aliança, sobretudo no que pesava a ascendência de D. Isabel, cuja mãe era Filipa de Lancaster, da casa reinante da Inglaterra. Pode-se afirmar, de certo, que o tratado matrimonial firmado entre D. Isabel e Filipe o Bom era parte integrante das manobras político-militares de fortalecer o arco de alianças entre três parceiros que desempenhavam papel estratégico no contexto da navegação e comércio do Atlântico meridional - Portugal, Inglaterra e Borgonha.⁴³

No mais, à época de Filipe o Bom, o reino de Borgonha era considerado um dos mais refinados da Europa com enorme preocupação por critérios de valor e hierarquia através de signos de prestígio e manifestações frequentes da magnificência real.⁴⁴ Do ponto de vista do príncipe, nada era melhor do que a corte para desempenhar suas funções de organizar a vida quotidiana; garantir a segurança do príncipe e de sua família, como governo e administração mais adequados para a casa (*oikos*); impressionar os concorrentes pelos signos exteriores de luxo e ostentação; integrar os diversos membros da elite aristocrática; e governar e administrar o reino, assegurando a paz pelas leis e pelas armas.⁴⁵ Suas duas

⁴³ PAVIOT, Jacques. Portugal et Bourgogne au XVe siècle. *Arquivos do Centro Cultural Português*. Paris: Calouste Gulbenkian, 1989, v. XXVI, p.121-122.

⁴⁴ O modelo da corte de Borgonha era tão famoso e de tal permanência que chegou a compor um dos traços essenciais das práticas de corte dos Habsburgos em Espanha no século XVII, aliás um modelo que rivalizava com outro – o da corte dos Bourbons na França de Luís XIV, este sem dúvida alguma mais conhecido, porque foi objeto de estudo de Norbert Elias acerca do “processo civilizador”. Ver ELLIOTT, J.H. *The Court of the Spanish Habsburgs: A peculiar institution?*, In: _____. *Spain and its World. 1500-1700*. New Haven and London: Yale University Press, 1989, pp.142-161.

⁴⁵ PARAVICINI, Werner. Structure et fonctionnement de la cour bouguignone au XVe siècle. In: CAUCHÈS, Jean-Marie. *A la de Bourgogne. Le duc, son entourage, son train*. Turnhout: Brepols, 1998, pp.1-8.

tanto aquela vinculada ao reino francês (ducado da Borgonha, muito cobiçada pelas famílias dinásticas francesas) quanto a porção devotada ao Império (Franco-Condado), formavam um complexo emaranhado centrado numa única corte de duas porções (Beaume e Dole, respectivamente) com foco na família ducal e seus partidários mais próximos, nas quais circulavam músicos, pintores e humanistas de alto quilate.⁴⁶ Além disso, Borgonha se destacava pela devoção de seus aristocratas às letras e à constituição de vastas livrarias. Schnerb afirma que a sede pelo colecionismo de livros era uma das características mais marcantes dos duques borgonheses e que isto também se estendia às casas principescas ligadas ao círculo cortesão em torno do casal ducal - todas elas conhecidíssimas por possuir “fine libraries stocked with manuscripts of high artistic quality”.⁴⁷

E é justamente na sofisticação dessa corte, em comemoração a seu casamento com D. Isabel de Portugal, que Filipe o Bom fundou, em 1430, a ordem de cavalaria do Tosão de Ouro sob a dupla proteção de Jasão e Gideão – dois heróis antigos: um, pagão, o primeiro; cristão, o segundo - para estreitar os laços que uniam a casa real à fina flor da aristocracia, reunir numa única instituição os membros da nobreza borgonhesa espalhados por vários territórios descontínuos desde a Holanda ao Charolais, e para fortalecer o poder da realeza como cabeça do Estado.

* * *

⁴⁶ Para se ter uma idéia da extensão geográfica do reino de Borgonha, basta referir que Isabel de Borgonha numa carta em favor do português Brás d’Azoia, boticário da duquesa, declarava ser “duchesse de Bourgoingne, de Brabant et de Lembourg, contesse de Flandres, d’Artois, de Bourgoingne, de Haynnau, de Hollande, de Zellande et de Namur”, Cf. PAVIOT, Jacques, op.cit., p. 371, doc. 293, p.370.

⁴⁷ SCHNERB, Bertrand. Burgundy. In: ALLMAND, Christopher (ed.). *The New Cambridge Medieval History*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, v. VII (c.1415-c.1500), p. 445